



OCEKADI

**HIDRELÉTRICAS, CONFLITOS
SOCIOAMBIENTAIS E RESISTÊNCIA
NA BACIA DO TAPAJÓS**

**Daniela Fernandes Alarcon, Brent Millikan e
Maurício Torres [organizadores]**

SOBRE SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS E LUGARES SIGNIFICATIVOS
Impactos socioambientais e violações dos direitos culturais
dos povos indígenas e tradicionais pelos projetos de
usinas hidrelétricas na bacia do rio Tapajós

Francisco Antonio Pugliese Jr.
e Raoni Bernardo Maranhão Valle



O branco tem seu patrimônio cultural dentro da cidade, o patrimônio cultural dos índios é nos campos, no mato, nas cachoeiras, no rio.

(Walmart Munduruku, 2011)

O que diria o homem branco se nós construíssemos nossas aldeias em cima de suas propriedades, de seus santuários e cemitérios?

(Manifesto Kayabi, Apiaká e Munduruku contra os aproveitamentos hidrelétricos no rio Teles Pires, 2011)

Há mais de 500 anos, inaugurou-se nas Américas um conflito de longa duração, que perdura até os dias atuais. Tratou-se de uma invasão, de um processo de conquista, que principiou com o contato entre nativos americanos

milenarmente adaptados ao continente, linguístico-culturalmente megadiversos, e os recém-chegados, falantes de uma única família linguística, o indo-europeu, em sua maior parte provenientes da Península Ibérica, na Europa.

Deflagrava-se uma guerra etno-geno-ecocida entre mundos, que resultou e vem resultando no extermínio programado de culturas, de linhagens genéticas e de paisagens histórico-culturalmente construídas e enriquecidas pela observação cuidadosa e manejo paulatino dos colonizadores americanos pleistocênicos e seus descendentes holocênicos (isto é, dos últimos 20 mil anos, pelo menos), incluídas aí as populações amazônicas “históricas” e tradicionais.

Em um dos mais recentes episódios desse conflito, a construção

de grandes empreendimentos de infraestrutura – como as usinas hidrelétricas (UHEs) no marco do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e da Iniciativa para a Integração da Infraestrutura Regional Sul-Americana (IIRSA) – tem atuado como mais uma engrenagem da engenharia do holocausto ameríndio de longa duração. Derivação direta de lógica de subordinação e esbulho muito semelhante à dos conquistadores dos séculos XV e XVI, as UHEs são as mitocôndrias do neo-Eldorado.

Este capítulo objetiva discutir as manifestações de territorialidade, o patrimônio cultural e os conflitos entre leituras culturais antagônicas que envolvem ações e papéis de diversos atores: os povos indígenas, os setores do Estado vinculados às políticas desenvolvimentistas, os grupos privados de empreendedores, os pesquisadores da arqueologia e os órgãos governamentais voltados à proteção e gestão dos bens culturais e à defesa dos direitos dos povos e comunidades tradicionais. Destacaremos que a dimensão de territorialidade dos povos ameríndios – etnograficamente estruturada em uma “natureza-paisagem”, construída e simbolizada milenarmente – vem sendo sacrificada pela destruição dos lugares sagrados em prol da apropriação da paisagem

enquanto “recurso natural” a ser explorado única e exclusivamente dentro dos parâmetros capitalistas. Trata-se de um tema complexo e, neste artigo, focaremos especificamente a destruição da cachoeira de Sete Quedas, no baixo curso do rio Teles Pires. Trata-se de um lugar sagrado e paisagem de imensurável relevância para os povos Mundurucu, Kayabi e Apiaká, que dará lugar a uma das maiores e mais polêmicas UHEs de barragem já vistas, cuja construção vem sendo levada a cabo à revelia do direito dos povos e comunidades tradicionais da bacia do Tapajós de serem devidamente consultados no processo¹.

Nesse contexto, a grande mídia – controlada e financiada por organizações simbióticas de políticos e grupos privados de empreendedores – vem utilizando suas *expertises* para, na defesa da construção da UHE a qualquer preço, desempenhar uma função análoga à de uma barragem. Retendo o fluxo de informações sobre os problemas que levam à inviabilidade de muitos projetos, manipula e converte tudo em “energia” para o “progresso”. Contudo, como recentemente visto no alto rio Madeira, quando o volume de problemas – subdimensionados e omitidos técnica e politicamente – ultrapassa os limites do controle político-midiático, observa-se a en-

1. N.E. Para outra apreciação acerca do patrimônio arqueológico da bacia do Tapajós, ver, neste volume, “Floresta virgem? O longo passado humano da bacia do Tapajós”, de Vinicius Honorato de Oliveira e Bruna Cigaran da Rocha.

chente de informações negativas e, como consequência, novas movimentações em que as pessoas, direta e/ou indiretamente afetadas, passam a refletir, discutir e atuar sobre questões ambientais, socioeconômicas e de direitos humanos e culturais.

Dentre essas manifestações, as mais profícuas discussões contrárias à construção das barragens têm sido provocadas por aqueles que têm arcado com o mais pesado ônus desses empreendimentos, ou seja, os povos indígenas e demais povos e comunidades tradicionais, e é sobre o respeito ao posicionamento dessas pessoas na luta por seus direitos culturais que este artigo discorrerá². Apesar do preconceito e da discriminação disseminados pela sociedade nacional – fato gerado pelo abissal desconhecimento e não aceitação da existência de modos de vida diferentes do padrão capitalista –, novos segmentos sociais têm voltado suas atenções aos problemas territoriais e adotado as manifestações dos povos indígenas e tradicionais como suas. Contudo, ainda pouca ou nenhuma importância tem sido dada a um dos componentes mais importantes do repertório cultural dessas pessoas: os seus lugares significativos (*sensu* Zedeño & Bowser, 2009).

Os lugares significativos abrangem uma ampla diversidade de ca-

tegorias e comportam distintas adjetivações (por exemplo, sagrados, perigosos, tradicionais, culturais), sendo possuidores de biografias, significados metafóricos e metonímicos, políticas, lógicas, redes, transformações e persistências (Withridge, 2004; Stewart *et al.*, 2004; Carroll *et al.*, 2004; Brown, 2004; Bowser & Zedeño, 2009). As pessoas criam lugares através de suas experiências com o meio (tangível e intangível), dando significados a eles e produzindo conhecimento sobre os mesmos. Os lugares têm uma dimensão individual e social, bem como agência para modelar e influenciar as ações das pessoas. Eles são irremediavelmente ligados à história e à memória das pessoas e, por isso, podem também assumir dimensões políticas e identitárias (Bowser & Zedeño, 2009; Stewart & Strathern, 2003).

A definição dos lugares significativos vem da interface entre algumas ciências sociais como, por exemplo, a antropologia, a arqueologia e a geografia. Muitos pesquisadores devotados a essas ciências têm participado amplamente da construção de estudos de impacto ambiental e/ou da elaboração de “compensações” para empreendimentos que afetam lugares significativos. Esses estudos, que deveriam promover o registro e a proteção do patrimônio cultural,

2. Muitas informações presentes neste trabalho foram apresentadas pelas lideranças indígenas aos autores durante atividades ligadas às pesquisas arqueológicas na região do Tapajós/Teles Pires.

3. Nos termos da Constituição Federal, aqui serão considerados os territórios na dimensão da tradicionalidade da ocupação de uma determinada área, sem que, em razão do escopo do presente trabalho, possam ser considerados os aspectos da territorialidade que se manifestam por meio de outras formas de significação do espaço. (cf. Zedeño & Bowser, 2009).

assim como as audiências públicas, ao serem realizados sem as devidas consultas e ampla participação dos habitantes dos territórios afetados, acabam sendo utilizados para legitimar o processo de destruição de locais únicos, sem que se possam ser adequadamente conhecidas e respeitadas as paisagens culturais que fundamentam a constituição do modo de vida tradicional desses povos³. Paradoxalmente, como desdobramentos dessas pesquisas, são cada vez mais comuns as ameaças à integridade dos territórios de ocupação tradicional ainda existentes no Brasil e, por consequência, à sobrevivência física e cultural dos povos e comunidades que ali habitam.

Se considerarmos a pouca repercussão dada pela grande mídia aos resultados da devastação ambiental sobre territórios tradicionais afetados pelo projeto desenvolvimentista da sociedade nacional, fica evidente que ainda existe muito mais tolerância quando o caos é imposto aos outros. No avanço dos grandes projetos de produção hidrelétrica nos rios da Amazônia, observa-se a manutenção dos mesmos processos que vêm atuando na história de longa data da colonização dos territórios indígenas, em uma realidade agressiva e cruel. Alicerçados nas epígrafes de Walmar Munduruku e no manifesto dos povos Munduru-

ku, Kaiabi e Apiaká contra os aproveitamentos hidrelétricos (AHES) no rio Teles Pires, de 2011, propomos uma reflexão inicial a partir de manchetes fictícias sobre eventos de impacto sobre lugares significativos: “Sem consulta, hidrelétrica inundará condomínio da cúpula presidencial”; “Serão demolidos templos católicos (centenários) e evangélicos para a construção da mais nova rodovia federal”; “Esprietados pelas máquinas, arqueólogos escavam cemitério que reúne ancestrais de ministros e empresários brasileiros”; “Tudo pela economia: órgãos governamentais e justiça autorizam empreendimentos”.

Dos seringueiros às barragens: três séculos de resistência indígena

A bacia do rio Tapajós – mais precisamente, o baixo curso do rio Teles Pires, o alto e o médio Tapajós – guarda a história de diferentes povos, alguns bem pouco conhecidos e sobre os quais só restaram relatos (Nimuendaju, 1981 [1944]; Menéndez, 1981/1982). A região é cenário, ainda, da história de índios em estado de isolamento voluntário (Loebens & Neves, 2011) e se constitui como território de resistência dos povos Munduruku, Kayabi e Apiaká (Tempesta, 2009; Stuchi, 2010; Robazzini, 2013). A história desses três povos guarda o entrecruzar de suas

trajetórias em uma profundidade temporal ainda desconhecida pela ciência ocidental e, há pelo menos três séculos, foram iniciados os contatos e relações com os atores que protagonizam a invasão e o esbulho de seus territórios (Menéndez, 2009 [1992]; Oliveira, 2010; Silva & Stuchi, 2010; Robazzini, 2013).

É possível que, a exemplo de outros povos, o contato tenha se figurado previamente nas visões e nos sonhos dos pajés (Albert & Ramos, 2002). Contudo, foi a partir do século XVIII que vieram os seringueiros e seus patrões, abrindo caminho aos regatões (comerciantes/exploradores fluviais) e aos gateiros (caçadores/comerciantes de peles de felinos). A partir daí, chegaram os grupos religiosos, os garimpeiros e os madeireiros, que, associados aos fazendeiros, formaram imensos latifúndios pecuaristas. Por último, surgiram as pousadas e os turistas de pesca “esportiva” e, mais recentemente, os grandes empreendimentos impulsionados pelo governo federal – faraônicas UHEs, sendo três no rio Tapajós, quatro no rio Jamanxim, cinco no rio Teles Pires e 17 no rio Juruena, e mais de 80 pequenas centrais hidrelétricas (PCHs) em afluentes, executadas por empreiteiras, suas máquinas e exércitos de operários. Na espreita, estão os projetos de hidrovias e mineradoras⁴.

Esses contatos e relações, mediados pela atuação dos órgãos governamentais (sobretudo, do Serviço de Proteção ao Índio - SPI e, posteriormente, da Fundação Nacional do Índio - Funai), trouxeram ao presente inúmeros conflitos e impactos sobre os corpos, mentes, almas e territórios indígenas. Contudo, considerada sob a perspectiva de resistência e dinâmica cultural, a trajetória desses povos mostra que eles seguiram se estruturando e redefinindo sua identidade enquanto agentes de sua própria história, e não como vítimas ressentidas do colonizador e da força destrutiva do sistema econômico ocidental (*Idem*; Amoroso, 2009 [1992]; Fausto, 2009 [1992]; Monteiro, 2009 [1992]; Porro, 2009 [1992]; Taylor, 2009 [1992]; Wright, 2009 [1992]).

No tocante às barragens, seus impactos deixaram cicatrizes profundas nas vidas, aldeias, áreas de importância econômica, cemitérios/áreas sagradas e demais lugares significativos para esses povos. Como exemplos, podemos citar os casos consagrados das seguintes UHEs e povos por elas atingidos: Balbina (Waimiri-Atroari); Kararaô/Belo Monte (os povos da bacia xinguana); Tucuruí (Asurini do Trocará); Estreito (Apinajé e Krahô, no Tocantins, e os Krikati e Gavião, no Maranhão). As barragens, assim, têm sido o último

4. O projeto hidrovial Teles Pires-Juruena-Tapajós e o mais recente movimento SOS Calcário, com interesse por reserva mineral na TI Kayabi.

golpe direto e indireto à sobrevivência física e cultural de muitos povos indígenas, notadamente aqueles em estado de isolamento. No rio Madeira, por exemplo, não se considerou a existência de pelo menos nove povos nessas condições. Em abril de 2014, o licenciamento da UHE São Manoel, no rio Teles Pires, foi suspenso, em razão de sérios riscos de impactos sobre povos isolados.

Barragens e lugares significativos: histórico de manifestações recentes

Ao realizarmos uma revisão de notícias, documentos, processos judiciais e administrativos relacionados aos recentes planos impositivos de construção das barragens, encontram-se diversos dados sobre impactos a lugares de importância cultural. Em 26 de maio de 2008, foi publicada em Altamira a Carta Xingu Vivo para Sempre, onde se lê: “Essas barragens profanam sítios sagrados [...]”. A carta manifesta também preocupação em relação aos afluentes do rio Xingu, dentre eles o rio Culuene, caracterizado como um lugar de extrema relevância cultural, impactado pela PCH Paranatinga II.

Em 2009, foi destaque a participação de 1.200 indígenas no Fórum Social Mundial em Belém, ocasião em que a defesa dos rios e o direi-

to de decidir sobre empreendimentos que impactam terras indígenas (TIs) foram algumas das principais discussões. Indígenas e ribeirinhos ameaçados reuniram-se às margens do Guamá e trataram das ameaças aos rios São Francisco, Madeira, Xingu, Tocantins, entre outros. Na ocasião, também se propôs a união das reivindicações desses povos com aquelas de outros grupos e movimentos sociais.

Os anos de 2010 e 2011 foram marcados, de um lado, pelas ações governamentais a serviço do setor privado para a construção das barragens a todo custo e, de outro, pela resistência do movimento indígena, que, junto aos demais movimentos de atingidos e organizações não governamentais, firmou alianças e realizou encontros, assim como diversas manifestações contrárias às barragens e a seus impactos sobre o modo de vida e a sobrevivência física e cultural dos povos da floresta. Destaca-se, em setembro de 2010, o I Encontro dos Povos e Comunidades Atingidas e Ameaçadas por Grandes Projetos nas Bacias dos Rios da Amazônia, em Itaituba, Pará. Na ocasião, a ambientalista Telma Monteiro registrou sua impressão sobre a ativa participação dos Munduruku e o significado das paisagens tapajônicas para eles, alertando que os impactos ambientais sobre aquelas

paisagens “matam a alma antes do corpo, sendo a forma mais rápida de destruição das identidades étnicas”.

Todos os eventos, por exemplo, das mulheres Munduruku são ligados tradicionalmente ao rio Tapajós, principalmente. O paraíso no rio Tapajós, com uma série de 99 cachoeiras e corredeiras, é como se fosse um palco sagrado para cantos e danças das mulheres Munduruku. E isso tudo está sendo ameaçado. Eles acreditavam que o seu Deus tão poderoso transformaria homens em animais, protegeria os Munduruku da caça, da pesca ou do ataque ao seu rio e teriam com segurança a preservação da natureza e da sua sobrevivência (Monteiro, 2010).

Dentre outros fatos, o ano de 2011 é marcado pela continuação de tentativas governistas de impor as barragens. Paralelamente, houve ações do Ministério Público Federal (MPF) e do Ministério Público do Estado de Mato Grosso (MPE/MT); decisões judiciais pela paralisação de empreendimentos; e retomadas de estudos, licenciamentos e obras (por exemplo, a UHE Teles Pires), com a utilização da suspensão de segurança (SS). Destacam-se a primeira ocupação do canteiro de obras de Belo Monte, e a retenção de autoridades na aldeia Kururuzinho (TI

Kayabi), devido à não aceitação das barragens e à constatação de problemas no estudo do componente indígena (ECI).

A aldeia Kururuzinho, no rio Teles Pires, ainda em 2011 também foi palco de uma reunião dos anfitriões Kayabi com lideranças Apiaká, Munduruku e representantes do MPE/MT e do MPF no Pará. Daquela reunião, resultou um manifesto sobre os impactos das UHEs Teles Pires, São Manoel, Foz do Apiacás, Colíder e Chacorão, com ênfase nas preocupações em torno dos impactos sobre o salto Sete Quedas (UHE Teles Pires), considerado local sagrado, onde vivem a Mãe dos Peixes e outros espíritos de antepassados indígenas. O documento advertia: aquele era um lugar onde não se deveria mexer.

Cabe observar que, quando do envio do manifesto a diversas autoridades, instituições e empresas privadas do setor energético, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) já havia concedido licença prévia - LP (2010) e licença de instalação - LI (2011) à UHE Teles Pires, mesmo sem ter sido concluído e aprovado o ECI. Ressaltamos esse fato tendo em vista que, mesmo ignorando as manifestações contrárias aos impactos sobre os ditos lugares sagrados, seria justamente

no estudo citado que viria a ser registrada oficialmente a importância cultural de Sete Quedas e de tantos outros locais ao longo do rio Teles Pires.

No manifesto, consta também a reclamação dos índios quanto à forma como o Estado nacional vinha conduzindo o processo de construção das UHEs, de maneira a “apagar nossa memória e desrespeitar nossos antepassados e lugares sagrados”. O documento apresenta ainda reclamações sobre outros lugares de significância cultural, como cemitérios, apontando conhecimentos sobre a antiguidade da ocupação indígena em Mato Grosso, criticando e se contrapondo à prática da arqueologia “de contrato” com a densidade do conhecimento indígena:

Como vamos abrir mão de nossos direitos, de nossos lugares sagrados, como a Cachoeira das Sete Quedas, o Morro do Jabuti e o Morro do Macaco? O que diria o homem branco se nós construíssemos nossas aldeias em cima de suas propriedades, de seus santuários e cemitérios? [...] O homem branco chegou um dia desses no Mato Grosso e acha que seu dinheiro pode pagar o que para nós é de valor inestimável. Tenta com isso apagar a nossa ocupação neste território que é muito antiga e pode ser comprovada pelo que vo-

cês chamam de arqueologia, principalmente no Estado de Mato Grosso, onde temos conhecimento de vestígios de até 23 mil anos. Mas a nossa arqueologia não é morta como a de vocês, nossa arqueologia é viva. Se o branco tem título de propriedade, os nossos territórios são mais antigos e se comprovam nos vestígios de nossos antepassados encontrados em todo o país. Mesmo assim o governo insiste em nos tratar como extraterrestres que surgiram aqui do nada, roubar nossos direitos e destruir os patrimônios que fazem parte de nossa vida e história. Não surgimos do nada! [...] Não trocamos as riquezas naturais de nossos rios e os espíritos de nossos antepassados por promessas de demarcação de nossas terras – que já é o nosso direito [...].

Em paralelo ao manifesto, o MPF no Pará veiculou notícia sobre a reunião na aldeia Kururuzinho, apresentando relatos que subsidiaram novas ações contra as ilegalidades das barragens no Teles Pires. Na matéria, chama a atenção o trecho que descreve “a cidade dos antepassados mortos”, sendo citados outros dois lugares sagrados em risco de desaparecer: o Morro do Jabuti (no interior da TI e alvo de especulações para exploração de calcário) e o Morro dos Macacos (a ser diretamente impactado pela UHE São

Manoel). Nesses locais, dizem os indígenas, vivem seus antepassados e sua violação trará grandes tragédias para a região: “Vai acontecer muita coisa ruim com branco e com índio, nós avisamos, mas branco é teimoso” (Walmart Munduruku *apud* Brasil, Ministério Público Federal no Pará, 2011). Walmart Munduruku também apresenta a seguinte comparação: “O branco tem seu patrimônio cultural dentro da cidade, o patrimônio cultural dos índios é nos campos, no mato, nas cachoeiras, no rio”. Constam no documento, ainda, relatos da cosmologia e alertas de José Emiliano Munduruku, de que se pode depreender interessante relação entre a importância cosmológica e ecológica das sete cachoeiras enfileiradas:

As coisas aqui são sagradas, que nossos avós e Deus deixaram pra nós. Nas Sete Quedas onde estão os maiores peixes do mundo[,] é onde mora também a Mãe dos Peixes. [...] é por isso que os peixes vêm todo ano, para visitar as sete cachoeiras onde vive a mãe deles. Não pode mexer lá, se a gente deixar mexer, vai levar muita gente junto, porque embaixo das cachoeiras tem uma cidade que não é dos brancos, é dos índios. É a cidade para onde vão todos os índios mortos (José Emiliano Munduruku *apud idem*).

Três meses após o manifesto, já em 2012, o MPE/MT e o MPF ajuizaram uma ação civil pública (ACP) com pedido de suspensão do licenciamento e paralisação das obras da UHE Teles Pires⁵. Dentre as questões apresentadas, consta a existência de danos iminentes e irreversíveis para a qualidade de vida e o patrimônio cultural dos povos indígenas da região. Além de relacionar Sete Quedas à sobrevivência física dos povos indígenas da região, a ACP caracteriza o local como fundamental para a sobrevivência cultural dos povos indígenas da região, por se tratar de uma área sagrada e, assim, parte de suas crenças, costumes, tradições, simbologia e espiritualidade. A ACP registra Sete Quedas como um patrimônio cultural brasileiro, bem protegido pela Constituição Federal e por normas internacionais de proteção ao patrimônio cultural imaterial.

Em 26 de março de 2012, baseada nessa ACP, a justiça federal de Mato Grosso suspende o licenciamento e as obras, em especial a detonação das rochas que compõem o lugar considerado sagrado para os indígenas. A decisão liminar pautou-se na emissão de licenças pelo Ibama sem serem antes ouvidos os povos afetados com vínculo especial com Sete Quedas, descumprindo-se obrigações legais nacionais (art. 231 da

5. Processo nº0003947-44.2012.4.01.3600.

Constituição Federal) e internacionais (Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT). Nesse processo, destaca-se a presença de um ofício da Funai de 2010, no qual o órgão reiterava que, para a anuência à LI, deveria ser atendida integralmente uma série de condicionantes, dentre elas, a conclusão de ECIs e o cumprimento das recomendações de cuidados especiais com a região de Sete Quedas, em vista da sua importância simbólica e mesmo seu papel para a alimentação indígena. Além dos impactos ambientais associados à subsistência, a juíza responsável cita um parecer da Funai e observa: “Quando esses ecossistemas são descaracterizados, o domínio dos espíritos também é afetado”. Também consta na liminar emitida:

O salto Sete Quedas é um local sagrado para os Munduruku, que creem nele viverem vários espíritos, notadamente a Mãe dos Peixes, o músico Karupi, o espírito Karubixexpe e os espíritos dos antepassados. Exatamente por isso é que as corredeiras também são conhecidas como Uel, que significa lugar onde não se pode mexer.

Passados pouco mais de quinze dias, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF-1) atendeu ao pedido

da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), Ibama, Ministério de Minas e Energia (MME) e Advocacia-Geral da União (AGU), derrubando a liminar de suspensão da licença da UHE Teles Pires. Dentre outros argumentos, o órgão ambiental alega ter cumprido as exigências do licenciamento e caracteriza os impactos da UHE Teles Pires como indiretos. Note-se, contudo, que ainda não se havia concluído o ECI; que, por diversas vezes, os indígenas reclamaram dos impactos diretos; e que as devidas consultas livres, prévias e informadas (CLPIs) não haviam sido realizadas. Casos semelhantes ocorreram na UHE Estreito, envolvendo etnias do Tocantins e do Maranhão.

O TRF-1, na figura do desembargador responsável pela decisão, alegou não ser atribuição do Poder Judiciário, nem do MPF, examinar as condições técnicas e emitir ou negar licença ambiental. Contudo, a decisão é “justificada” mediante a alegação de que a paralisação das obras atenta contra a ordem e a economia pública e apresenta, contraditoriamente, considerações técnicas do magistrado sobre as benesses das UHEs como empreendimentos renováveis, de baixa emissão de carbono, que movimentam bilhões de reais e milhares de empregos.

O MPF no Pará recorreu dessa decisão, mas, naquele momento,

a obra já seguia explodindo rocha após rocha, transformando o santuário Sete Quedas em um cenário desolador, segundo as palavras dos indígenas que sobrevoaram o canteiro. Quatro meses depois, em agosto de 2012, a quinta turma do TRF-1 determinou imediata paralisação da obra, considerando inválida a licença obtida pela Companhia Hidrelétrica Teles Pires (CHTP)⁶. Dentre outros pontos críticos, o relator aponta desconformidades para com a legislação ambiental, por problemas na consulta aos indígenas, e relata estar convencido de que:

[...] no luminoso espectro das águas verticais do Salto em Sete Quedas, no cenário ambiental do projeto hidrelétrico da Usina Teles Pires, nos estados de Mato Grosso e do Pará, em pleno Bioma Amazônico, existe o Avatar do intocável Mágico Criador da cultura ecológica desses povos indígenas (Kayabi, Munduruku e Apiaká). [...] esses povos serão atingidos gravemente em suas crenças, costumes e tradições, nascidas em suas terras imemorais, tradicionalmente por eles ocupadas [...].

Em 2012, a AGU não reconheceu a decisão acima e as obras seguiram a todo vapor, adentrando 2013. Inicia-se, então, um período de recrudescimento das ações do

governo, referidas pelos movimentos sociais como “ditadura do PAC” (Sena, 2012). Nos rios Teles Pires e Tapajós, a resistência dos Munduruku aumenta, apesar das tentativas de desarticulação a partir de cooperações e interferências externas. Nesse período, foi deflagrada a Operação Eldorado, que, com o alegado objetivo de dismantelar a atividade garimpeira na região, resultou na ocupação da aldeia munduruku Teles Pires pela Polícia Federal (PF) e no assassinato de Adenilson Kirixi, ferindo outros tantos indígenas e causando inúmeros prejuízos materiais, comprometendo a subsistência, a saúde e a educação dos indígenas. Nesse mesmo contexto, em 2013, o governo federal publicou o Decreto nº7.957/2013, permitindo “em caráter preventivo e repressivo” a intervenção militar na região, dispositivo que foi requisitado (Operação Tapajós) nos casos de resistência munduruku contra a entrada de pesquisadores de barragens em TIs e nas ocupações de Belo Monte. É importante frisar que o decreto mencionado altera o Decreto nº5.289/2004, atribuindo à Força Nacional de Segurança Pública (FNSP) a função de “prestar auxílio à realização de levantamentos e laudos técnicos sobre impactos ambientais negativos” (inciso V do art. 2ºb), e que a partir de então esse apar-

6. Processo nº0018341-89.2012.4.01.0000.

to militar pode ser acionado por qualquer ministro de Estado (art. 4º), quebrando o pacto federativo e potencializando a sobreposição de interesses diversos àqueles fundamentados nos problemas e anseios das populações dos locais afetados.

Desse momento em diante, registra-se o crescimento das manifestações sobre os riscos e impactos efetivos sobre os lugares significativos no Teles Pires e Tapajós. Destaca-se a carta da assembleia extraordinária do povo Munduruku para a presidenta da república, de 31 de janeiro de 2013, que aponta os projetos de UHEs como ameaças de destruição dos lugares sagrados, colocando em risco a base da cultura e a própria existência física dos Munduruku e de outras etnias presentes na assembleia.

Posteriormente, no contexto da ocupação do canteiro de obras de Belo Monte realizada em maio de 2013, representantes Munduruku, Juruna, Kayapó, Xipaya, Kuruaya, Asurini, Parakanã e Arara, junto a pescadores e outros ribeirinhos, publicam a carta da ocupação de Belo Monte, onde reclamam sobre a chegada de intrusos nas TIs para, dentre outras coisas, “[roubar] os ossos antigos que estão enterrados” (Conselho Indigenista Missionário, 2013b). Ou seja, denunciam a realização das atividades de arqueólogos

sem a devida autorização indígena. Essa mesma afirmação aparece novamente na nona carta dos Munduruku, de 4 de junho de 2013, quando deixam o canteiro de Belo Monte, após a segunda ocupação.

Não só os indígenas demonstraram preocupação com seus lugares de importância cultural. Os ribeirinhos também denunciam, em carta de apoio aos Munduruku em Belo Monte, datada de maio de 2013, que são alvo dos impactos nas áreas de ocupação centenária do Tapajós, onde, inclusive, estão sepultados seus ascendentes.

Após saírem do canteiro de Belo Monte pela segunda vez, os Munduruku foram até a cidade de Brasília. Lá, dentre outras ações realizadas, publicaram uma carta impressionante, em que descrevem o significado de muitos locais importantes em seu território, desde o baixo curso do rio Teles Pires, por todo o Tapajós, até o desembocar no Amazonas (Conselho Indigenista Missionário, 2013a). Em síntese, trata-se de uma cosmografia em que cidades e outras paisagens são descritas como aldeias antigas, lugares de uso, componentes de território e de histórias, de encontros e desencontros, de guerra e paz, constituindo lugares sagrados que dão origem, meio e destino, onde tudo tem seus espíritos, sinais, significa-

dos e vestígios, coisas que a miopia não indígena desconhece e nunca procurou saber. Destacam-se, naquele documento, lugares que estão em risco de desaparecer por conta da construção de barragens, como, por exemplo, São Luiz do Tapajós (*Joropari kôbie*), Estreito (*Dajekapap*), Chacorão (*Nomû*) e Sete Quedas (*Paribixexe*), dentre outros.

Mais recentemente, o MPF no Pará trouxe a público a realização de investigações sobre estudos e planos ambientais de UHEs na Amazônia que se mostram incompletos, afirmando que essas atividades desrespeitam a legislação e trazem inúmeras consequências negativas para os povos indígenas no Xingu, Tapajós e Teles Pires (Brasil, Ministério Público Federal no Pará, 2014).

Dentre outras questões, o MPF no Pará aponta ter recebido várias denúncias das lideranças indígenas sobre a retirada de urnas funerárias munduruku e kayabi em estudos arqueológicos na UHE Teles Pires (Sete Quedas) por parte da empresa Documento, que tem realizado pesquisas no âmbito do licenciamento arqueológico. Como veremos em breve histórico a seguir, trata-se do desdobramento de fatos desencadeados pela denúncia feita em 2013 pela Associação Indígena Pusuru sobre a violação de sepultamentos. Segundo o MPF no Pará, no momen-

to, o caso é objeto de investigação pela Procuradoria da República em Santarém.

Em 2010/2011, as pesquisas arqueológicas levadas a cabo pela empresa Documento na região das Sete Quedas, iniciadas em 2008 (Brasil, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 2008), finalmente são trazidas ao debate em reuniões na aldeia Kururuzinho. Na ocasião, estiveram presentes representantes das etnias Kayabi, Apiaká e Munduruku, da CHTP, pesquisadores da empresa Documento, representantes do Centro Nacional de Arqueologia do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) e da Funai. Com base no conhecimento prévio sobre conflitos resultantes da violação de sítios de suma importância cultural para povos xinguanos (PCH Paranatinga) e para os Cinta-Larga e Arara do rio Branco (AHE Dardanelos), as lideranças das três etnias em Kururuzinho demandaram a participação efetiva dos indígenas nas pesquisas na região das Sete Quedas.

Tempos depois, a demanda explicitada na aldeia Kururuzinho foi respondida com a apresentação de uma proposta de pesquisa etnoarqueológica/arqueologia colaborativa, no bojo de outras apresentações relacionadas aos programas do projeto básico ambiental (PBA). Na

ocasião, as obras da UHE Teles Pires estavam paralisadas pela justiça e a proposta foi rechaçada pelos indígenas, que elaboraram inúmeras reclamações, semelhantes às aquelas citadas ao longo deste texto. Na ocasião, os indígenas enfatizaram sua indignação com a apresentação, pela Documento, de fotografias de vestígios arqueológicos em inúmeros *banners*, incluindo imagens das urnas funerárias. Os indígenas presentes consideraram o que viram um desrespeito e uma interferência da arqueologia em um local sagrado. Além disso, qualificaram como inúteis os estudos, que retiravam e carregavam os vestígios de ocupações antigas para lugares distantes, e em nada fortaleciam as relações culturais com Sete Quedas, uma vez que não contribuíam para a verdadeira mensuração dos danos das barragens e tampouco contribuíam para a demarcação da TI Kayabi, pendente no período em questão.

Passado algum tempo, os Kayabi – que já vinham realizando expedições ao longo do Teles Pires, mapeando seu antigo território – e os Apiaká aceitaram participar da pesquisa etnoarqueológica. Já os Munduruku mantiveram-se resistentes e contrários a todo e qualquer estudo voltado ao licenciamento das barragens. Nesse contexto, os Munduruku, reunidos em assembleia

geral em abril de 2013, receberam fotografias das urnas funerárias da região de Sete Quedas feitas durante visita ao laboratório. A partir disso, elaboraram uma carta destinada ao MPF e ao Iphan, em que definem Sete Quedas como o lugar onde um de seus grandes guerreiros, Muraycoko, pai da escrita, deixou registrada sua história para as gerações futuras. Tal informação é correlacionada à existência de gravuras rupestres ao longo das Sete Quedas.

Na carta, afirmavam que as urnas foram reconhecidas unanimemente pelos anciãos e pajés, alegando também que a interferência nas mesmas sem comunicação/autorização foi uma violação de seu território e de seu cemitério sagrado e ancestral, representando um grande risco espiritual, social e ambiental para todos (Munduruku, Apiaká e Kayabi). Assim, os indígenas pediam a paralisação da obra e da pesquisa arqueológica até que o Iphan e o MPF, acompanhados por uma comissão de caciques, lideranças e pajés, apurassem os fatos, considerados como da mais alta gravidade e como um desrespeito às tradições milenares e ao patrimônio cultural munduruku. Exigiam, ainda, que o MPF arbitrasse na causa urgentemente, tendo em vista que o mais importante lugar sagrado munduruku – Sete Quedas – já estava sendo destruído,

acarretando a perda de uma parte fundamental da história de origem ancestral dos povos da região, um patrimônio cultural e histórico único e insubstituível na composição das identidades indígenas.

Considerações finais

Nesse contexto, as perspectivas para a proteção dos lugares significativos frente ao avanço do projeto desenvolvimentista do Estado nacional não são nada animadoras. Neste e em outros casos fica evidente – como reconheceu o MPF no Pará, em 2011 – que o governo brasileiro não tem se preocupado em identificar e estudar a importância cosmológica, mitológica e religiosa do rio, desrespeitando o direito dos índios à própria identidade cultural, levando os povos afetados a uma luta feroz contra a implantação, já em curso, das UHEs em seus territórios, em uma última tentativa de defender seus lugares significativos.

Recentemente, a obrigação de cumprimento do componente etnoarqueológico munduruku pelas pesquisas ligadas à UHE Teles Pires foi dispensada, frente ao impasse causado pela negativa daquele povo em participar do licenciamento ambiental de empreendimentos em seu território. Como justificativa, considerou-se que somente nas TIs homologadas existe a obrigação

legal de serem realizados estudos etnoarqueológicos colaborativos para o reconhecimento dos sítios arqueológicos em lugares significativos. Segundo a lógica aplicada, o Estado nacional deveria cumprir seu papel para a proteção do patrimônio cultural relacionado aos lugares significativos de um território de ocupação tradicional somente após a sua homologação como TI, quando o cumprimento do levantamento etnoarqueológico e a gestão de seus resultados, então, passariam a ser obrigatórios. Sem levar em conta o atraso de mais de vinte anos na demarcação das TIs em relação ao prazo definido pela Constituição Federal⁷ – causado pela ineficiência do aparelho estatal para o reconhecimento dos territórios tradicionais –, as autoridades também desconsideraram que, sem esses levantamentos colaborativos, não há como proceder à proteção dos sítios arqueológicos relacionados aos territórios dos povos e comunidades tradicionais afetados, estejam eles ou não sob qualquer estatuto jurídico de demarcação de TIs ou de unidades de conservação (UCs).

Da maneira como o caso foi conduzido, o Estado mais uma vez deixou de cumprir seu dever para com a proteção dos bens culturais em risco, reforçando o discurso que coloca a implantação dos empreen-

7. Segundo o art. 67 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República Federativa do Brasil, os processos demarcatórios deveriam ter sido concluídos em 1993.

dimentos como fato irreversível, qualquer que seja o tamanho das perdas apontadas. O impasse na colaboração dos povos afetados foi assumido como a justificativa para a opção pelo sacrifício do patrimônio arqueológico, sem que fossem observadas as disposições legais que regulam o aproveitamento econômico dos sítios brasileiros (cf. art. 3º da Lei nº3.924/1961). A situação é grave, uma vez que essa decisão cria a possibilidade de uma jurisprudência que fragiliza os mecanismos de proteção do patrimônio arqueológico em lugares significativos, dadas a crescente difusão de zonas de conflito e a possibilidade de que essa lógica seja retomada em situações de tensão territorial análogas.

Por outro lado, vale lembrar que o MPF tem tentado atuar sobre violações de direitos culturais nos processos de licenciamento ambiental de UHEs – notadamente em relação aos impactos sobre os povos indígenas –, sendo que as violações de cemitérios sagrados se encaixam nessa tipificação. Talvez esteja aí a semente do reconhecimento dos direitos culturais das populações indígenas sobre o patrimônio arqueológico, direito que, em determinadas circunstâncias, deve preponderar sobre qualquer outro. Esse é um ponto chave na questão, dado o

conflito com a legislação brasileira, que considera o patrimônio arqueológico como propriedade da União. Esse paradoxo jurídico – em que um bem cultural é considerado propriedade de uma “União”, ao mesmo tempo em que é abarcado pelos direitos culturais indígenas – é um aspecto do debate sobre a posse e propriedade da terra e as dimensões da territorialidade dos povos indígenas em que há precedentes internacionais interessantes. Por exemplo, o *Native American Graves Protection and Repatriation Act* (1990), nos Estados Unidos, ou mesmo o *Native Title Act* (1993), na Austrália, cujos sucessos e fracassos podem ser utilizados para balizar novas maneiras de se realizar a proteção dos lugares significativos e dos territórios em que estão localizados.

[artigo concluído em outubro de 2015]

Referências bibliográficas

- ALBERT, Bruce; RAMOS, Alcida Rita (org.). 2002. *Pacificando o branco: cosmologias do contato no Norte-Amazônico*. São Paulo, Editora Unesp/Imprensa Oficial do Estado.
- AMOROSO, Marta Rosa. 2009 [1992]. “Corsários no caminho fluvial: os Mura do rio Madeira”. In: CARNEIRO DA CUNHA, Manuela (org.). *História dos índios no Brasil*. São

-
- Paulo, Companhia das Letras, pp. 297-310.
- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS COMUNIDADES DE MONTANHA E MANGABAL. 2013. Carta de apoio aos Munduruku que ocupam Belo Monte. Rio Tapajós, 28 maio. Disponível em: <<http://www.xinguvivo.org.br/2013/05/29/ribeirinhos-do-tapajos-enviam-apoio-a-ocupacao-de-belo-monte/>> (acesso: 15 jul. 2014).
- BOWSER, Brenda J.; ZEDEÑO, María Nieves (org.). 2009. *The archaeology of meaningful places*. Salt Lake City, The University of Utah Press.
- BRASIL. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. 2008. Portaria nº22, de 17 de julho.
- BRASIL. Ministério Público Federal no Pará. 2011. “Índios Kayabi e Munduruku anunciam que vão resistir contra usinas no Teles Pires”. Sítio da Procuradoria da República no Pará. Belém, 5 dez. Disponível em: <http://noticias.pgr.mpf.mp.br/noticias/noticias-do-site/copy_of_geral/indios-kayabi-e-munduruku-anunciam-que-vaao-resistir-contr-usinas-no-teles-pires> (acesso: 15 jul. 2014).
- _____. 2014. “MPF investiga estudos de impacto e planos ambientais de usinas na Amazônia”. Sítio da Procuradoria da República no Pará. Belém, MPF, 6 maio. Disponível em: <<http://www.prpa.mpf.mp.br/news/2014/mpf-investiga-estudos-de-impacto-e-planos-ambientais-de-usinas-na-amazonia>> (acesso: 15 jul. 2014).
- BRASIL. Poder Judiciário. Justiça Federal. Segunda Vara da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso. 2012. Processo nº3947-44.2012.4.01.3600. Cuiabá.
- BRASIL. Poder Judiciário. Justiça Federal. Tribunal Regional Federal da Primeira Região. 2012. Processo nº0018341-89.2012.4.01.0000. Brasília.
- BRASIL. Presidência da República. 2013. Decreto nº7.957, de 12 de março. Institui o Gabinete Permanente de Gestão Integrada para a Proteção do Meio Ambiente; regulamenta a atuação das Forças Armadas na proteção ambiental; altera o Decreto nº5.289, de 29 de novembro de 2004, e dá outras providências.
- _____. 1961. Lei nº3.924, de 26 de julho. Dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos.
- BROWN, Linda A. 2004. “Dangerous places and wild spaces: creating meaning with materials and space at contemporary Maya shrines on El Duende Mountain”. In: *Journal of Archaeological Method and Theory*, v.11, nº1. Nova York, Springer, pp. 31-58.

- CARROL, Alex K.; ZEDEÑO, María N.; STOFFLE, Richard W. 2004. "Landscapes of the ghost dance: a cartography of Numic ritual". In: *Journal of Archaeological Method and Theory*, v.11, nº2. Nova York, Springer, pp. 127-156.
- CARTA da assembleia extraordinária do povo Munduruku para a presidenta da república. 2013. Aldeia Sai-Cinza, 31 jan. Disponível em: <<http://www.xinguvivo.org.br/2013/02/01/carta-da-assembleia-extraordinaria-do-povo-munduruku-para-a-presidenta-da-republica/>> (acesso: 15 jul. 2014).
- CARTA nº9: Tragédias e barragens (a luta não acaba nem lá nem aqui). 2013. Canteiro de obras de Belo Monte, Vitória do Xingu, 4 jun. Disponível em: <<http://www.cimi.org.br/site/pt-br/?system=news&action=read&id=6943>> (acesso: 15 jul. 2014).
- CARTA Xingu Vivo para Sempre. 2008. Altamira, 23 maio. Disponível em: <<http://www.cimi.org.br/site/pt-br/?system=news&action=read&id=3227>> (acesso: 15 jul. 2014).
- CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO. 2013a. "Carta dos Munduruku ao governo explicita conhecimentos milenares e reafirma demandas" [reproduz carta difundida em Brasília, 8 jun. 2013]. Sítio do Conselho Indigenista Missionário. Brasília, 10 jun. Disponível em: <http://www.cimi.org.br/site/pt-br/?system=news&conteudo_id=6962&action=read> (acesso: 15 jul. 2014).
- _____. 2013b. "Índigenas ocupam canteiro de obras de Belo Monte contra hidrelétricas na Amazônia" [reproduz carta difundida em Vitória do Xingu, 2 maio 2013]. Sítio do Conselho Indigenista Missionário. Brasília, 2 maio. Disponível em: <http://www.cimi.org.br/site/pt-br/?system=news&conteudo_id=6848&action=read> (acesso: 15 jul. 2014).
- FAUSTO, Carlos. 2009 [1992]. "Fragmentos de história e cultura tupinambá: da etnologia como instrumento crítico de conhecimento etno-histórico". In: CARNEIRO DA CUNHA, Manuela (org.). *História dos índios no Brasil*. São Paulo, Companhia das Letras, pp. 381-396.
- LOEBENS, Guenter Francisco; NEVES, Lino João de (org.). 2011. *Povos indígenas isolados na Amazônia: a luta pela sobrevivência*. Série Nova Antropologia da Amazônia. Manaus, Cimi/Edua.
- MANIFESTO Kayabi, Apiaká e Munduruku contra os aproveitamentos hidrelétricos no Rio Teles Pires. 2011. Terra indígena

-
- Kayabi, 1 dez. Disponível em: <<http://www.cimi.org.br/site/pt-br/?system=news&action=read&id=6008>> (acesso: 15 jul. 2014).
- MENÉNDEZ, Miguel A. 1981/1982. “Uma contribuição para a etno-história da área Tapajós-Madeira”. In: *Revista do Museu Paulista*, Nova Série, v.28. São Paulo, USP, pp. 289-388.
- _____. 2009 [1992]. “A área Madeira-Tapajós: situação de contato e relações entre colonizador e indígenas”. In: CARNEIRO DA CUNHA, Manuela (org.). *História dos índios no Brasil*. São Paulo, Companhia das Letras, pp. 281-296.
- MONTEIRO, John Manuel. 2009 [1992]. “Os Guarani e a história do Brasil meridional: séculos XVI-XVII”. In: CARNEIRO DA CUNHA, Manuela (org.). *História dos índios no Brasil*. São Paulo, Companhia das Letras, pp. 475-498.
- MONTEIRO, Telma (entrevista). 2010. “Quatro rios unidos contra as ‘monstro-hidrelétricas’”. *Instituto Humanitas Unisinos On-line*. São Leopoldo, 1 set. Disponível em: <<http://www.ihu.unisinos.br/entrevistas/35883-quatro-rios-unidos-contra-as-monstro-hidreletricas-entrevista-especial-com-telma-monteiro>> (acesso: 15 jul. 2014).
- NIMUENDAJU, Curt. 1981 [1944]. *Mapa etno-histórico do Brasil e regiões adjacentes*. Rio de Janeiro, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
- OLIVEIRA, Frederico C.B. de. 2010. *Quando resistir é habitar: lutas pela afirmação territorial dos Kaiabi no Baixo Teles Pires*. Tese de doutorado (Antropologia). Brasília, Universidade de Brasília.
- PORRO, Antônio. 2009 [1992]. “História indígena do Alto e Médio Amazonas: séculos XVI a XVIII”. In: CARNEIRO DA CUNHA, Manuela (org.). *História dos índios no Brasil*. São Paulo, Companhia das Letras, pp. 175-196.
- ROBAZZINI, Alexandre T. 2013. *Dinâmica da ocupação territorial indígena no vale do rio Tapajós*. Dissertação de mestrado (Arqueologia). São Paulo, Universidade de São Paulo.
- SENA, Edilberto. 2012. “A ditadura do PAC tenta amansar os guerreiros Munduruku”. *Instituto Humanitas Unisinos On-line*. São Leopoldo, 26 out. Disponível em: <<http://www.ihu.unisinos.br/noticias/514909-a-ditadura-do-pac-tenta-amansar-os-guerreiros-munduruku>> (acesso: 15 jul. 2014).
- SILVA, Fabíola A. 2011. “Patrimônio arqueológico em terras indígenas: algumas considerações sobre o tema no Brasil”. In: FERREIRA, Lúcio Menezes; FERREIRA,

-
- Maria Letícia M.; ROTMAN, Mónica B. (org.). *Patrimônio cultural no Brasil e na Argentina: estudos de caso*. São Paulo, Annablume, pp. 193-218.
- SILVA, Fabíola A.; STUCHI, Francisco F. 2010. "Evidências e significados da mobilidade territorial: a Terra Indígena Kayabi (Mato Grosso, Pará)". In: *Amazônica - Revista de Antropologia*, v.2, nº1. Belém, Universidade Federal do Pará, pp. 38-59.
- STEWART, Andrew M.; KEITH, Darren; SCOTTIE, Joan. 2004. "Caribou crossings and cultural meanings: placing traditional knowledge and archaeology in context in an Inuit landscape". In: *Journal of Archaeological Method and Theory*, v.11, nº2. Nova York, Springer, pp. 183-212.
- STEWART, Pamela J.; STRATHERN, Andrew (org.). 2003. *Landscape, memory and history: anthropological perspectives*. Londres, Pluto Press.
- STUCHI, Francisco F. 2010. *A ocupação da Terra Indígena Kaiabi: história indígena e etnoarqueologia*. Dissertação de mestrado (Arqueologia). São Paulo, Universidade de São Paulo.
- TAYLOR, Anne Christine. 2009 [1992]. "História pós-colombiana da alta Amazônia". In: CARNEIRO DA CUNHA, Manuela (org.). *História dos índios no Brasil*. São Paulo, Companhia das Letras, pp. 213-238.
- TEMPESTA, Giovana Acacia. 2009. *Travessia de Banzeiros: historicidade e organização sociopolítica apiaká*. Tese de doutorado (Antropologia). Brasília, Universidade de Brasília.
- WHITRIDGE, Peter. 2004. "Landscapes, houses, bodies, things: 'place' and the archaeology of Inuit imaginaries". In: *Journal of Archaeological Method and Theory*, v.11, nº2. Nova York, Springer, pp. 213-250.
- WRIGHT, Robin M. 2009 [1992]. "História indígena do noroeste da Amazônia: hipóteses, questões e perspectivas". In: CARNEIRO DA CUNHA, Manuela (org.). *História dos índios no Brasil*. São Paulo, Companhia das Letras, pp. 253-266.
- ZEDEÑO, María Nieves; BOWSER, Brenda J. 2009. "The archaeology of meaningful places". In: BOWSER, Brenda J.; ZEDEÑO, María Nieves (org.). *The archaeology of meaningful places*. Salt Lake City, The University of Utah Press, pp. 1-14.



INTERNATIONAL
RIVERS
people • water • life

ISBN 978-85-992-1404-6



9 788599 214046 >